



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.808/2022

Em 10 de Outubro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.679/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **prorrogar pelo prazo de até 10 meses**, o contrato administrativo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, 40 horas semanais, vencimento no valor de R\$ 1.975,33 (um mil e novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) mensais da servidora **Greici Tais Elesbão Alves**, contratada temporariamente para atender excepcional interesse público, contratação autorizada pela Lei Municipal nº 1.679/2021, de 13 de Janeiro de 2021.

Art. 2º A prorrogação da contratação temporária de que trata esta Lei será efetivada mediante a celebração de Prorrogação ao Contrato Administrativo.

Art. 3º O contrato de que trata esta Lei poderá ser rescindido antes do prazo fixado para o seu término no interesse da Administração Municipal, mediante notificação expressa do contratado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.679/2021 permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 10 de Outubro de 2022.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

Segundo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Humano, se faz necessária a prorrogação da contratação temporária da referida servidora tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pelo ESF – Estratégia Saúde da Família.

Trata-se de uma contratação indispensável ao desenvolvimento de ações ligadas a saúde do Município e indispensáveis para dar continuidade ao atendimento à população, evitando assim que a população fique desassistida, e do mesmo modo, mantermos a equipe da Estratégia Saúde da Família na área de saúde bucal completa.

No mais, importante ressaltar que a contratação observou o processo seletivo simplificado realizado pelo Município.

Tendo em vista que o contrato encerra em 14 de Outubro de 2022, solicitamos a aprovação do presente projeto com urgência, bem como salientamos que estamos providenciando a contratação de empresa para a realização de concurso público.

Pelo exposto, Senhores Vereadores, consideramos demonstrada a necessidade da prorrogação da contratação temporária proposta neste Projeto de Lei, para o qual solicitamos a aprovação de Vossas Excelências.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**